



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

042

= DECRETO Nº 2.105 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE
IMÓVEL MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o fato, de ter a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo assumido a responsabilidade da Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Aroldo de Azevedo",

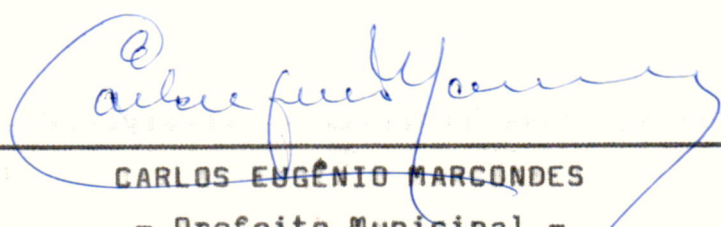
DECRETA :

Artigo 1º - Com fulcro no art. 65, Parágrafo 3º, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969, fica autorizada, a permissão de uso, pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, do imóvel municipal sito neste Município de Lorena, à Rua Frederica Sacilotti, nº 53, Bairro da Vila Nunes, imóvel este, onde vinha funcionando a Escola Municipal de 1º Grau "Prof. Aroldo de Azevedo".

Artigo 2º - Não integram a presente autorização de permissão de uso, duas salas de aulas situadas no imóvel referenciado, as quais ficarão reservadas para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil "Prof. Aroldo de Azevedo".

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de março de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

043

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.105/84)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de março de 1984.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =